



EDITAL DO PROGRAMA DIVERSIDADE EM CONSELHO (“PDeC”)

6ª EDIÇÃO

2021-2022

O **Programa Diversidade em Conselho** (“PDeC” ou “Programa”) é uma iniciativa conjunta de cinco entidades: B3, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), *International Finance Corporation* (IFC), Spencer Stuart e *WomenCorporateDirectors* (WCD) *Foundation* (denominadas em conjunto como “Entidades Organizadoras”) - com o objetivo de promover a diversidade em Conselhos de Administração, Conselhos Consultivos ou Fiscais e Comitês de apoio a Conselho (aqui referidos genericamente como “Conselhos”) de empresas e outras entidades brasileiras de modo a fortalecer e incentivar a inclusão de mulheres nesses colegiados.

O **PDeC** é destinado a mulheres brasileiras que tenham qualificação, experiências profissionais e competências comportamentais relevantes para agregar valor aos Conselhos, bem como interesse e disponibilidade imediata para essa atuação. A iniciativa se desenvolve por meio de três pilares:

- (i) Curso online exclusivo “Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo” elaborado pelo IBGC, que aborda temas relevantes e atuais nos ambientes de conselho;
- (ii) Encontros com mentor designado para troca de experiências e conhecimentos através de metodologia desenvolvida especificamente para o Programa
- (iii) Eventos periódicos em diversos formatos, para discutir temas relevantes para atuação em Conselhos e fomentar o networking

O **PDeC** é organizado e gerido pelo Comitê Gestor, grupo formado por representantes das Entidades Organizadoras, pelo Conselho de Presidentes (líderes das Entidades) e por membros voluntários: um(a) Coordenador(a) e demais membros do Grupos de Trabalho. Todas as Entidades Organizadoras atuam sem fins lucrativos e as pessoas envolvidas se dedicam de forma *pro bono* PDeC. Apenas o estagiário e o profissional ocupante do cargo PMO serão remunerados, atuando com dedicação exclusiva ao PDeC como responsável pela gestão de todos os processos e calendário do Programa.





Valor total de contribuição por participante: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para a 6ª Edição do Programa serão selecionadas até **35 participantes**, dentre elas até 5 bolsistas.

IMPORTANTE: Antes de submeter a sua inscrição, leia atentamente as informações deste Edital e do Regulamento do **PDeC**. O Programa exige comprometimento e dedicação por parte das participantes e, portanto, é importante que você reflita se este é o momento adequado da sua carreira e vida pessoal para investir na preparação para atuação em Conselhos.

1. O PROGRAMA:

O Programa Diversidade em Conselho visa contribuir com a preparação das participantes e ajudar a acelerar o seu ingresso e/ou crescimento em Conselhos, ampliando a sua visibilidade a partir da troca de experiências, aprendizados e fortalecimento do *networking* empresarial, obtidos, tanto por meio de conversas individuais com profissionais experientes, (mentor ou mentora, em conjunto designados “mentores” ou “mentor”) quanto pela participação em fóruns, curso próprio e eventos coletivos do Programa.

O Programa designará um mentor para cada candidata selecionada. O processo formal de mentoria se desenvolverá em encontros periódicos durante o período de 10 (dez) meses com 6 (seis) sessões de mentoria. O agendamento dos encontros com mentores é de responsabilidade da mentorada e datas, horários e locais serão definidos em comum acordo com o mentor.

As atividades da 6ª Edição do PDeC serão realizadas, em princípio, de forma remota. As sessões individuais de mentoria poderão ser feitas presencialmente ou de forma remota, a depender do acordo entre mentor/mentora e mentorada.

1.1 VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

- 1.1.1** Como forma de colaboração com a organização do Programa no pagamento das despesas alocadas para a 6ª edição, como cursos, alocação de recursos para equipe dedicada, comunicação e engajamento da causa junto a influenciadores além da atividade de eventos, as participantes contribuirão com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 1.1.2** A soma da quantia cobrada de todas as participantes não corresponde à totalidade do valor investido pelas Entidades Organizadoras, que atuam no Programa sem fins lucrativos, assim como as demais pessoas envolvidas e que atuam de forma voluntária, por acreditarem na importância da diversidade nos Conselhos.
- 1.1.3** O valor de contribuição deverá ser pago diretamente ao IBGC, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da formalização pela mentorada do seu aceite na participação no Programa. A mentorada terá um prazo específico para manifestar seu aceite, a partir do envio do e-mail informando sobre a aprovação de sua candidatura, nos termos do item 2.6 do Regulamento. Ao final do programa, as entidades organizadoras se comprometem a divulgar a forma como esses recursos foram disponibilizados ao longo do ano, bem como a divulgação do trabalho voluntário.
- 1.1.4** O valor deverá ser pago à vista ou parcelado em até 10 (dez) vezes, de forma que o valor seja integralmente pago até a conclusão do Programa. Associadas IBGC, WCD e participantes do Programa Conselheira 101 terão direito a um desconto de 10% (dez por cento). Na hipótese de desistência do Programa, o valor pago a título de contribuição não será reembolsado e eventuais parcelas ainda pendentes de pagamento continuarão sendo devidas.

1.2 BOLSAS DE ESTUDO

- 1.2.1** Serão selecionadas até 5 bolsistas.

- 1.2.2** As candidatas bolsistas serão avaliadas com base nos mesmos critérios aplicados a todos as candidatas, conforme descrito no item 2.3 deste Edital.
- 1.2.3** As candidatas que desejam concorrer às vagas de bolsistas deverão se manifestar nesse sentido quando do preenchimento do questionário (1ª fase), – e deixarão de concorrer às vagas regulares do Programa destinadas às participantes contribuintes – assumindo o compromisso de que não dispõe de recursos para arcar com o valor de contribuição do Programa.
- 1.2.4** O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 5 vagas de bolsistas, caso não existam candidatas que preencham todos os requisitos.

1.3. O QUE O PROGRAMA OFERECE ÀS MENTORADAS:

- **Mentoria:** com Conselheiros(as) renomados(as) no mercado e orientados para desempenhar o papel de mentores voluntários.
- **Orientação:** ao iniciarem o Programa, as participantes receberão um manual com as instruções, calendário e recomendações para se organizarem.
- **Metodologia:** mentores e mentoradas receberão um treinamento específico da metodologia de mentoria do Programa;
- **Ponto focal:** mentor e mentorada terão apoio de um Ponto Focal. Dentre outras funções, o ponto focal estará disponível para esclarecer dúvidas dos mentores e mentoradas, dialogar com a mentorada sobre expectativas em relação ao Programa, colher as suas percepções dos mentores(as) e mentoradas a respeito do andamento do processo de mentoria e avaliação final de ambos sobre os resultados atingidos.
- **Calendário de eventos:** o Programa oferecerá um calendário de eventos, palestras ou fóruns de discussão destinados às participantes, nos quais serão discutidos temas relevantes para a atuação em Conselhos.
- **Curso:** dentro das atividades do Programa está o curso exclusivo “**Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo**”, que aborda temas relevantes e atuais nos ambientes de conselho.

- **Certificado:** As participantes que atingirem 75% (setenta e cinco por cento) de presença comprovada nos fóruns e eventos de discussão do Programa e realizarem, pelo menos, 6 (seis) sessões de mentorias receberão certificado do **PDeC**.

1.4. O QUE O PROGRAMA NÃO OFERECE ÀS MENTORADAS:

- A possibilidade de escolha do respectivo mentor;
- Garantia de indicação ou colocação em Conselhos;

1.5. O QUE O PROGRAMA ESPERA DAS MENTORADAS:

Os organizadores do Programa Diversidade em Conselho acreditam na diversidade como um dos mecanismos com potencial de melhorar a dinâmica nos Conselhos, na qualidade das decisões e na capacidade de monitoramento e supervisão, tanto em relação a aspectos financeiros, comerciais e operacionais do negócio, como em relação aos riscos e impactos para os diferentes *stakeholders*.

Por isso, o Programa busca, para participarem do **PDeC**, candidatas que tenham entre os seus propósitos pessoais os de: **(i)** contribuírem significativamente para a melhoria dos Conselhos no Brasil e **(ii)** serem protagonistas da promoção da diversidade como uma das medidas para atingir esse objetivo.

As expectativas do Programa em relação às participantes são bastante elevadas e incluem as atitudes a seguir:

- Ter interesse e disponibilidade para ingresso imediato em Conselhos e/ou Comitês ou que estejam em fase inicial em suas carreiras como conselheiras;
- Ter a iniciativa dos convites e agendamento das sessões de mentoria com os respectivos mentores;
- Participar dos fóruns, curso e eventos coletivos do Programa;
- Buscar ativamente o apoio do Ponto Focal quando necessário;

- Não solicitar ao mentor(a) a extensão das sessões de mentoria além do prazo oficial do Programa, podendo, no entanto, aceitar eventual convite do mentor nesse sentido;
- Permitir a divulgação de seu nome como participante do Programa e informações profissionais, caso necessário, para eventuais oportunidades que surgirem para conselhos;
- Realizar o curso denominado **“Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo”** durante a 6ª Edição do Programa para melhor aproveitamento do processo de mentoria.
- Preencher formulário específico do PDeC, – que será entregue à mentorada após o workshop citado acima – comunicando a realização de suas 6 sessões de mentoria, como parte do processo para viabilizar a emissão do certificado de participação no Programa.

O curso foi elaborado pelo IBGC exclusivamente para o **PDeC** e possui uma grade única que aborda assuntos de Governança Corporativa, Conselhos, ESG e Mercados de Capitais. A exigência da sua realização tem como propósito aprimorar o conhecimento das participantes em áreas de extrema relevância para a atuação em Conselhos, contribuindo com o desenvolvimento de conversas futuras com os mentores.

O curso será ministrado pelo IBGC de forma online, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas e emissão de certificado ao final da sua realização. As candidatas poderão encontrar mais informações sobre o curso **“Governança Corporativa e Visão de Longo Prazo”**.

Em caso de alteração nas circunstâncias profissionais ou pessoais que possam prejudicar o comprometimento da participante com o Programa e seus objetivos, o assunto deverá ser endereçado junto ao seu ponto focal.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas, no período de **18/10/2021 a 08/11/2021**, exclusivamente no website <https://www.ibgc.org.br/inscricao/curso/3b616232-cd26-ec11-b6e6->

[002248372a0d](#) por meio do preenchimento completo e submissão do formulário disponível (1ª etapa). Após o envio do formulário a candidata receberá por e-mail/ mensagem eletrônica um link com um questionário para concluir a sua inscrição (2ª etapa). Somente após o envio das informações completas da 1ª e 2ª etapas que a inscrição será confirmada. Caso a candidata não realize o preenchimento completo do formulário ou o envio seja feito após o período comunicado, sua inscrição será automaticamente cancelada.

2.2. Processo de Seleção

CRONOGRAMA	PRAZO
1) Fase 1 - Classificação inicial com base nos formulários de inscrição (Etapas 1 e 2 conforme item 2.1)	08/11/21 a 15/12/21
2) Envio de e-mail comunicando as candidatas classificadas e as não-classificadas	17/01/22 a 20/01/22
3) Fase 2 - Entrevistas com candidatas classificadas	01/02/22 a 25/02/22
4) Envio de e-mail com comunicado final para candidatas selecionadas e não-selecionadas	09/03/22 a 11/03/22

2.3. Fase 1

2.3.1. Classificação com base nos formulários recebidos e critérios de seleção:

A seleção das participantes será norteadada pela busca de diversidade de perfis, privilegiando-se aqueles que atendam às necessidades atuais dos Conselhos no Brasil. As candidatas serão avaliadas com base nos seguintes critérios principais:

- C-Level ou equivalente (empresária, empreendedora, sócia de escritório de advocacia, investidora, consultora etc.);
- Mínimo de 10 anos de experiência profissional;
- Senioridade para atuação em Conselhos;
- Interesse e disponibilidade para ingressar em Conselhos imediatamente;
- Experiências em tecnologia, inovação e/ou transformação digital

- Envolvimento com causas sociais também serão levadas em consideração;
- Conhecimento sobre governança corporativa.

A seleção final das até 35 participantes, dentre elas até 5 bolsistas – será composta por um grupo de mulheres diversificado, com base nas informações advindas do formulário de inscrição, incluindo diversidade de formação, função, setor, raça/etnia, geografia, orientação sexual, PCD dentre outros

Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios acima, nos termos do Regulamento do Programa. O Programa não assume a obrigação de preencher todas as 35 vagas, caso não existam candidatas que preencham todos os requisitos.

2.4. Fase 2

2.4.1. Entrevista com banca examinadora

O processo seletivo será conduzido em caráter *pro bono* pela consultoria Spencer Stuart, com apoio da Coordenadora, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Gestor do Programa e de um Comitê de Seleção, formado por convidados profissionais que tenham experiência com recrutamento para posição em conselhos. As entrevistas com as aprovadas na Fase 1 serão realizadas em grupos de até 5 candidatas por membros do Comitê Gestor e do Comitê de Seleção do PDeC. Os resultados das rodadas de entrevistas serão avaliados por uma banca formada por representantes das Entidades Organizadoras, pela Coordenação e membros voluntários, que fará a seleção das até 35 finalistas.

Este Edital será divulgado pelos canais de comunicação digital do **PDeC** das Entidades Organizadoras do Programa no período de **18/10/2021 a 08/11/2021**.



São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Programa Diversidade em Conselho - PDeC

Adriana Muratore
Coordenadora do PDeC